



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Licitatório nº 046/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**.

Razão Social/End.	ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, sediada na Rua Padre Domingos nº 117, Bairro Cerrado, na cidade de BAMBUÍ /MG , neste ato representado por Paulo José Israel Azevedo , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 436.040.996-68 e RG nº MG.8.641.111 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01 - Bairro Cerrado, na cidade de BAMBUÍ/MG , telefone (37) 3431-1209 endereço eletrônico: supermercadoisrael@hotmail.com					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Alho in natura: De primeira qualidade, tipo extra, com coloração e aspecto característicos, não devendo estar machucado, perfurado, devendo estar intacto e com maturação adequada para consumo.	KG	300	CURINGA	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
3	Amido de Milho 500g / Aspecto de Pó Fino / De Cor Branca, Odor e Sabor Próprio / Deverá Produzir Ligeira Crepitação, Quando	PCT	200	PACHA	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

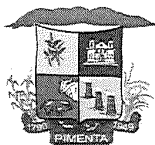
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE ISRAEL AZEVEDO:43604099668
Dados: 2023.09.15 10:19:04 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Comprimida Entre os Dedos / Não Deverá Apresentar Resíduos, Bolor ou Cheiro não Característico / Deverá Estar Acondicionado em Pacotes de 500g / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.					
8	Bolacha Doce / Sabores Variados / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 / Com 400g / A Base de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	1200	RACINE	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
9	Bolacha Salgada / Água e Sal / Tipo Cream Cracker / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 / Com Aspecto Íntegro / Com Sabor e Odor Característico e Agradáveis / A Base de Farinha de Trigo Fortificada / Com Ferro e Ácido Fólico / Prazo de Validade Mínimo de 06 Meses a Partir da Data de Entrega / Pacote com 400 grs	PCT	300	RACINE	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
15	Cebola Branca de Cabeça / Extra / Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substância terrosa, apresentando evolução completa de tamanho e maturação apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG.	1500	CURINGA	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
22	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Bijú Beneficiada / Não Deverá apresentar Misturas,	PCT	500	PACHA	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

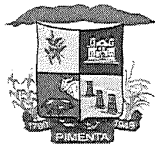
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Data: 2023.09.15 10:19:24 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal / Embalagem Plástica Transparente com 1 KG.					
27	Fermento Biológico / Seco / Instantâneo / Isento de Umidade, Matéria Terrosa / Parasitos e Larvas / Embalagem Individual Hermeticamente Fechada / Mínimo de 10 grs / Prazo de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	UNID.	2000	D. BENTA	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
32	Leite de Coco Integral / Natural / Integral / Homogeneizado / Pasteurizado / para Fins Culinários / Acondicionado em Embalagens de Vidro de 200 MI / Contendo 3grs de Gorduras Totais e 2,7 G de Gorduras Saturadas / Sem Concentração Significativa de Sódio / Data de Validade Mínima de 6 Meses a Contar da Data de Entrega do Produto.	UNID.	200	MENINA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
42	Massa para tapioca / Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	PCTE.	50	AMAFIL	R\$ 6,39	R\$ 319,50
45	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 2 Quilos / Prazo de Validade Mínimo de 06 Meses a Partir	UNID.	150	STELA DORO	R\$ 33,07	R\$ 4.960,50

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

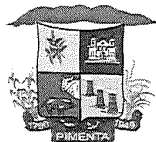
GEOVANIO GUALBERTO
MACFDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.09.15 11:04:42 -03'00'

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE ISRAEL AZEVEDO:43604099668
Dados: 2023.09.15 10:19:51 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	da Data de Entrega.					
47	Orégano puro / Apresentação Natural Granulado / Acondicionado em Embalagem de polipropileno 10 grs	PCTE.	40	KI DELICIA	R\$ 3,88	R\$ 155,20
51	Polpa de fruta congelada: Polpa de fruta in natura congelada em pacotes de 1 Kg. Sabores variados: Manga, abacaxi, laranja, maracujá, caju, limão, acerola. O produto deverá ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de matéria ferrosa, de parasitas, e de outros detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes consideradas não comestíveis das frutas, tais como casca, sementes e caroço, nem substâncias estranhas à sua composição normal, A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela Normativa nº 01 de 07/01/2000, do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverá ser entregue congelada, a embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 1 kg do produto, com rotulagem nutricional, indicação de peso, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa térmica, que impeça o descongelamento do produto, resista às condições rotineiras de manipulação e transporte. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação e transporte.	KG.	900	FRUTIPLES	R\$ 19,76	R\$ 17.784,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 54.119,20

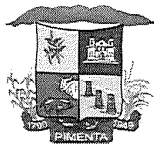
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
MACEDO:44738617672

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Data: 2023.08.15 10:20:11 -03'00'





I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

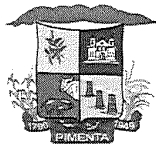
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO-44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Data: 2023.09.15 10:20:31 -03'00'





- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44739617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668





I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

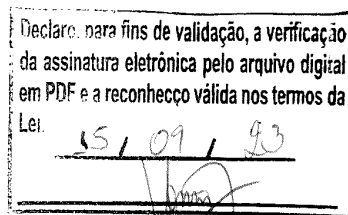
III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 15 de setembro de 2023.

PAULO JOSE ISRAEL Assinado de forma digital por PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO:43604099668
AZEVEDO:43604099668 Dados: 2023.09.15 10:21:10 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Paulo José Israel Azevedo - Representante Legal
CPF: 436.040.996-68
DETENTOR (A)



GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672
Dados: 2023.09.15 10:59:28 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo - Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 078/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** ISRAEL E ISRAEL LTDA. **Valor Total:** R\$ 54.119,20 (cinquenta e quatro mil, cento dezanove reais e vinte centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 025/2023 - **Processo Licitatório:** 046/2023. **Vigência:** 15/09/2023 a 15/09/2024. **Dotações Orçamentárias:**

02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.367.0004.2034.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0023.2159.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2160.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2161.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2162.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2163.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0024.2164.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2165.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2166.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2167.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

Pimenta/MG, 15 de setembro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 18/09/23 Edição nº 393

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

